



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE

CONTRATO nº 076/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

A empresa **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, com CNPJ nº 20.174.278/0001-92, sediada na cidade de Brasil Novo, Para Travessa Olavo Bilac, nº 1417B, centro, CEP 68.148-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Henrique Santos Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 017.681.892-85.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer materiais esportivo para manutenção da secretaria de administração e finanças.

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2107 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;

2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33 90 30 00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
5	40	Unidade	REDES DE VOLEI 1X9,5	GISMAR	VOLEIBOL	R\$ 297,97	R\$ 11.918,80
7	36	PAR	REDES PARA TRAVES DE FUTSAL, 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA	GISMAR	FUTSAL	R\$ 258,33	R\$ 9.299,88
10	20	Unidade	CARTÃO ARBITRO.Equipamento / Acessórios Desporto - Material: PVCEmbalagem Com 3 Cartões: Um Vermelho, AMARELO E AZUL	OFFISIDE	OFFISIDE	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	180	Unidade	MEDALHA DE OURO – 50mm de diâmetro	GEDEVAL	GEDEVAL	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



			4,2mm de espessura, peso 25 gramas.				
12	180	Unidade	MEDALHA DE PRATAS – 50mm de diâmetro 4,2mm de espessura, peso 25 gramas.	GEDEVAL	GEDEVAL	R\$ 8,25	R\$ 1.485,00
13	180	Unidade	MEDALHA DE BRONZE – 50mm de diâmetro 4,2mm de espessura, peso 25 gramas	GEDEVAL	GEDEVAL	R\$ 8,83	R\$ 1.589,40
14	36	Unidade	TROFÉUS 80 CM – futebol Campo, Salão, Vôlei.	VITORIA	VITORIA	R\$ 486,97	R\$ 17.530,92
15	36	Unidade	TROFÉUS 75 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	VITORIA	VITORIA	R\$ 360,14	R\$ 12.965,04
16	36	Unidade	TROFÉUS 60 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	VITORIA	VITORIA	R\$ 313,19	R\$ 11.274,84
17	45	Unidade	TROFÉU – artilheiro.	VITORIA	VITORIA	R\$ 124,30	R\$ 5.593,50
18	45	Unidade	TROFÉU – melhor goleiro.	VITORIA	VITORIA	R\$ 103,00	R\$ 4.635,00
20	120	Par	MEIÕES	PENALTY	PENALTY	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
						TOTAL	R\$ 81.492,38

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 81.492,38

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2024.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 07 de agosto de 2024.

Município de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Contratante

EMPRESA CONTRATADA:
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
CNPJ/MF: 20.174.278/0001-92
Jorge Henrique Santos de Sousa
CPF: 017.681.892-85